



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 167/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** JEAN RODRIGO HANS ME.

**OBJETO:** Conserto de máquinas de lavar roupas.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75 – II da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.890,00.

**PAGAMENTO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1914-333903917000000 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – SEMSA

2915-333903917000000 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos – SEME

Portão/RS, 05 de Julho de 2023.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por

DELMAR HOFF:26886081004

Dados: 2023.07.05 13:35:17

-03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal

## **Compras - Prefeitura Municipal de Portão**

---

**De:** Jean Hans [jrclimatizacoeservicos@gmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de julho de 2023 10:06  
**Para:** Compra Direta - Prefeitura Municipal de Portão - RS  
**Assunto:** Orçamento

Bom dia Priscila

Seguem orçamentos das lavadoras conforme solicitado da área da saúde

Lavadora electrolux CAPS

Troca do suporte do cesto de lavagem

Retentor

Limpeza do tambor

Tirantes de suspensão

Valor total 480.00

Lavadora consul SEC DA SAÚDE

Troca do suporte do cesto

Regulador do nível

Anel de estabilidade

Tirantes de suspensão

Valor total 520.00

Lavadora consul POSTO DE SAUDE VILA RICA

Troca do mecanismo completo

Retentor

Rolamentos

Tirantes da suspensão

Valor total 590.00

Lavadora electrolux POSTO DE SAUDE ALBINO KERN

Troca Retentor  
Rolamentos  
Atuador freio  
Tirantes do tambor

Valor total 480.00

Lavadora consul CENTRO DE ESPECIALIDADES

Troca da placa

Valor 390.00

Att Jean [Jrclimatizacoeservicos@gmail.com](mailto:Jrclimatizacoeservicos@gmail.com)

CNPJ 31.800.340/0001-20

## Compras - Prefeitura Municipal de Portão

---

**De:** Jean Hans [jrclimatizacoeservicos@gmail.com]  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de julho de 2023 09:56  
**Para:** Compra Direta - Prefeitura Municipal de Portão - RS  
**Assunto:** Orçamento

Bom dia Priscila!

Segue orçamento conforme solicitado referente a lavadora de roupas  
Escola Edmundo kern

Troca dos Tirantes  
Conserto da placa  
Limpeza do tanque

Total 430.00

Att Jean [jrclimatizacoeservicos@gmail.com](mailto:jrclimatizacoeservicos@gmail.com)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 31.800.340/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **31.800.340/0001-20**

**Certificamos** que, aos **12 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24191771**  
Autenticação: **34327678**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.800.340/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JEAN RODRIGO HANS 79227589015</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JR CLIMATIZACAO E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CRISTOVAO COLOMBO</b>	NÚMERO <b>152</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 9662-8633</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **09:51:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JEAN RODRIGO HANS**, CNPJ 31800340000120, Endereço - RUA CRISTOVAO COLOMBO 152, ESTACAO PORTAO .

12 de maio de 2023, às 09:53:10

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5bb532151d38a15cf120355b22c825c5**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEAN RODRIGO HANS 79227589015**  
**CNPJ: 31.800.340/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:19 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **EFA7.6600.393F.BE02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEAN RODRIGO HANS 79227589015 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.800.340/0001-20

Certidão nº: 20050651/2023

Expedição: 12/05/2023, às 09:48:55

Validade: 08/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN RODRIGO HANS 79227589015 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.800.340/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2015

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTC
<b>Categoria:</b>	333903917
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	3 - ENSINO REGULAR - MDE
<b>Dotação Principal:</b>	530 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	R\$ 1.733.275,00
<b>Orçamento:</b>	R\$ 1.730.000,00
<b>Especial:</b>	R\$ 0,00
<b>Extraordinário:</b>	R\$ 0,00
<b>Suplemento:</b>	R\$ 165.000,00
<b>Reduzido:</b>	R\$ 0,00
<b>Utilizado:</b>	R\$ 1.567.870,75
<b>Reserva:</b>	R\$ 161.725,00
<b>Total Disponível:</b>	R\$ 165.404,25

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2540

### Dados da Dotação

**Descrição:** MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Categoria:** 333903917  
**Orgão:** 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
**Unidade:** 4 - FUNDO MUN.DE SAUDE -COTA FEDERAL  
**Dotação Principal:** 2614 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte Recurso:** 4502 - Custeio Vigilância em Saúde

### Contabilidade

**Crédito:** R\$ 144.000,00  
Orçamento: R\$ 44.000,00  
Especial: R\$ 0,00  
Extraordinário: R\$ 0,00  
Suplemento: R\$ 100.000,00  
Reduzido: R\$ 0,00  
**Utilizado:** R\$ 24.357,50  
**Reserva:** R\$ 0,00  
**Total Disponível:** R\$ 119.642,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3075**

**ASSUNTO: CONSERTO DE MÁQUINAS DE LAVAR DOS POSTOS DE SAÚDES**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada no conserto de máquinas de lavar dos Postos de Saúdes.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 21 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40859

Procurador-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3080**

**ASSUNTO: CONserto DE MÁQUINA DE LAVAR PARA E.M.E.F EDMUNDO KERN**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação aplicada no **CONserto DE MÁQUINA DE LAVAR PARA E.M.E.F EDMUNDO KERN**.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 21 de junho de 2023.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40859

Procurador-Geral





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 75, incisos II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa para consertos de máquinas de lavar. Justifica-se a escolha do contratada JEAN RODRIGO HANS, inscrito no CNPJ sob nº 31.800.340/0001-20. Atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de licitação nº 167/2023 por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação à pesquisa junto ao banco de preços, está compatível com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

Portão, 05 de Julho de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2023.07.05 13:18:32 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**